

LEI MUNICIPAL Nº 1388 DE 12 DE MAIO DE 2022

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 990/2011 QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG À ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE MUQUÉM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

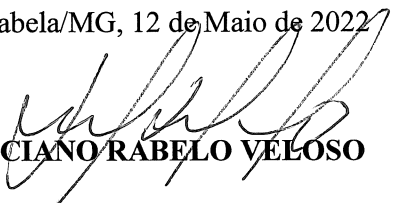
A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 990/2011, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Municipal de Mirabela, Estado de Minas Gerais, mediante seu poder executivo, autorizado a promover a desafetação e posterior alienação, através do instituto da doação, à Associação dos Vaqueiros de Muquém, de um imóvel de sua propriedade, cuja descrição e caracterização é a seguinte: terreno com área de 5.892,07m² (cinco mil oitocentos e noventa e dois metros e sete centímetros quadrado), e está situado pela frente da Avenida Dona Lourença na distância 439,33m, pelos fundos com a terra de propriedade do Sr. Genovais Soares Figueiredo, onde faz um bico no referido terreno e pelo lado direito na Rua Valdir Soares, na distância de 175,26m, totalizando uma área de 5.892,07m², conforme croqui.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 12 de Maio de 2022



LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 12 . 05 .2022. O referido é verdade, dou fé. 